

Ernesto Soares dos Reis

Acta da Sessão Ordinária de 4 de Agosto 1956

Aos quatro dias do mês de Agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta vila de Oliveira de Azeméis, freguesia do Loucelho e freguesia das Senhoras da Limosa Municipal, encontrando-se presentes os cidadãos doutor Ernesto Soares dos Reis, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, Amândio Sequeira Lucas, Agostinho Sequeira da Silva e J. Maria Gomes dos Santos Junior, pelo primeiro foi lido e doada aberta a sessão. Foi aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Herculano Domingos Ferreira da Silva, do lugar de Felbordes, freguesia de Lucifães, para um prazo de noventa dias, coexistir numa casa térrea, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acto de Amândio Gomes da Costa, do lugar de Fátima de Baixo, freguesia de Lucifães, por obter extracção a licença de habitação referente a um prédio que construiu no referido lugar, e por extracção de um documento de registo. Acto de José Marques da Silva, do lugar de Olivares, freguesia de Lucifães, para um prazo de trinta dias, coexistir num curral, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acto de António José Ferreira da Costa, do lugar de Lavaredos, freguesia de Madal, para um prazo de quinze dias, rectificar a sua casa de habitação, sito no mesmo lugar. A informar. Acto de Lourenço Augusto Marques, da Rua Bento Caspary, desta vila, para um prazo de cento e oitenta dias, coexistir numa casa de habitação, no seu prédio sito na Travessa da Lixa, desta vila. A informar. Acto de J. Santo, desta vila, para extracção de licença para colocar no frontão do seu estabelecimento um letreiro luminoso com o dizer EFA-ACEC. A informar. Acto de José Felício da Costa, do lugar de Bocões de Baixo, desta vila, para um prazo, desta, de trinta dias, coexistir num curral, e proceder a obras de melhoria, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acto de Mário Soares de Oliveira Bastos, da Rua Vasco Ortega, desta vila, para um prazo de oitenta dias, alargar um terreno dividido, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Acto de António da Silva, do lugar de Lidoal,

desta vila, para no prazo de noventa dias, coenturar uma casa de habitacao, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Jorge Tavares do Brasil, do lugar do Mosteiro, freguesia de Ombel, para no prazo de trinta dias, retelhar a sua casa de habitacao, n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Frei Maria de Costa Tavares, do lugar de Velho de Ombel, para no prazo de noventa dias, coenturar uma casa de habitacao, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Manuel Soares, do lugar de Solgueiro, freguesia de Ombel, para no prazo de quinze dias, abrir uma portada, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Rosa de Jesus, do lugar de Nespereira de Lousa, freguesia de Solgueiro, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de talha e coenturar uma retrete, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Paulo de Oliveira, do lugar de Felles, freguesia de Solgueiro, para no prazo de trinta dias, ampliar a sua casa de habitacao, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Manuel de Silva Velho, de Solgueiro, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de talha e coenturar um ariete, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Domingos Rodrigues de S.º, do lugar de Figueiredo de Baixo, freguesia de Sinheim da Beira, para no prazo de oito dias, cair a sua casa de habitacao, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Artur Soares, do lugar de Figueiredo de Baixo, freguesia de Sinheim da Beira, para no prazo de trinta dias, coenturar um ariete no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Olimia Rodrigues de Oliveira, do lugar de Vila das Antas de Gandra, para no prazo de oito dias, coenturar um muro de vedacao no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Frei Borges de Costa do lugar de Landim, Vila das Antas de Gandra, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de talha e coenturar um muro de vedacao e colocar a rede de arame, sobre o mesmo, no seu predio n.º 10 no mesmo lugar. A impostrar. Outeiro de Manuel de Jesus, do lugar de Solgueiro, Vila das Antas de Gandra, para no prazo de noventa dias, coenturar uma casa de habitacao, no seu predio

rito no mesmo lugar. A imprimir. <sup>Luís José do Bai</sup> Octavio de Manuel de Oliveira  
 Junior, do lugar de Clavel, Maravilha, para no prazo de quinze  
 dias, coexistir com o curso de vedação, no seu prédio rito no  
 mesmo lugar. A imprimir. Octavio de Albano Fellins Hol-  
 gues, do lugar do Lido, Ilh, para no prazo de rito dias, coexis-  
 tencas com o curso, no seu prédio rito no mesmo lugar. A  
 imprimir. Octavio de Cooperativa A Edificadora de Oliveira  
 de Aguiar, desta vila, para licença de habitação, de uma  
 casa com cozinha para ser anexada sempre Fellins, rito  
 no lugar de Loucos de Luro, desta vila. Ao ponto em virtude.  
 Octavio de Joaquim de Costa e Silva, do lugar de Vila Rica, São Pa-  
 que, para licença de habitação de uma casa, rito no mes-  
 mo lugar. Ao ponto para virtude. Octavio de Polbino Trau-  
 circo Loure, do lugar de Sisto, Lucania, representa licença  
 para abertura de um talho, no lugar de Faria de Luro de  
 mesmo freguesia. A Junta dos Produtos Secundários. a imprimir.  
 Octavio de Angelo Procha de Figueiredo, fiscal dos impostos,  
 representa trinta dias de licença gratuita. Ao Senhor Chef de  
 Secretaria e imprimir. Octavio de Alberto Teodoro Batista  
 de Faria, ex-tenente de república, representa trinta dias  
 de licença gratuita. Ao Senhor Chef de Secretaria, e imprimir.  
 Octavio de Antunes José Tavares de Almeida, aspirante de Secre-  
 taria de Câmara Municipal, representa trinta dias de licença  
 gratuita, com início em uma de Setembro próximo, no termo  
 do Município Administrativo. O Senhor Chef de Secretaria  
 imprimirá de que pode a licença ser concedida, rito no  
 altura de passagens, o serviço ser melhor. Octavio de sempre  
 Fellins, do lugar de Loucos de Luro, desta vila, tendo deixado  
 de coexistir com o curso elétrico, no prédio que habita, repre-  
 senta a despesa de venda instalada e a manutenção do depósito  
 de garantia. Representa. Octavio de José do Couto do lugar de Ribeira,  
 Município de Luro, participando de Antunes José Dias, do mesmo  
 lugar, possuidor de um curral de gado, junto à residência do por-  
 ticipante, deixando passar para a sua habitação um ou outro  
 dejecto do referido curral. A imprimir. O Sr. Delegado de Saúde.

A adega do participante está completamente inundada com urina, que enche das paredes de cima do vizinho, havendo até mesmo póas grande junto a parede. Os currais do gozo do participante António José Dias, estão num plano superior. Há ainda um gozo de decímetros que permite passar de cima dos decímetros para o adega do participante, que além deste prejuizo, tem de suportar o mau cheiro, que lhe invade toda a casa e que é prejudicial a sua saúde e da familiar. Deve o participante ser notificado para vedar o pavimento dos currais ou mudá-los, para outro local, mas com urgência. Sub-delegado de saúde de Oliveira de Azeméis, vinte e três de julho de mil novecentos e cinquenta e seis. A Câmara deliberou notificar o senhor António José Dias, para no prazo de trinta dias, proceder a pavimentação dos seus currais, no mesmo local de José Ferreira Neves, do lugar de Rio do Souto, freguesia de São Martinho da Gandra, participo de Ross Fernandes, do mesmo lugar, para retirar do caminho a vegetação e arbustos para que o trânsito e livre passagem se possa efectuar. A Câmara deliberou, enviar ao local a imprimir, um gelador. Dito de António Ferreira Neves, do lugar de Gandra, freguesia de Lesaia, para no prazo de noventa dias, cumprir o seu predomínio no mesmo lugar. Definido, ocupando retenta e sete metros de superfície e não alterando o alinhamento existente. Dito de António Soares Dias, do lugar de Miróis, Lesaia, para no prazo de noventa dias, cumprir a sua casa de habitação, no seu predomínio no mesmo lugar. Definido, ocupando a superfície de trinta e nove metros e trinta e seis decímetros. Dito de Aquilino Leite da Rocha, do lugar de Vilavieira, Lesaia, para no prazo de trinta dias, construir uma casa térrea, no seu predomínio no mesmo lugar. Definido, ficando abrida pela cumbrão das casas contiguas. Superfície ocupada doze metros. Dito de Álvaro José Duarte, do lugar de Faria de Lixa, Lucançais, para no prazo de noventa dias, construir uma pequena oficina, no seu predomínio no mesmo lugar. Definido, ocupando a superfície de noventa e dois metros e cinquenta e quatro decímetros. Dito de António Moreira de Oliveira de Lucançais, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no seu predomínio

Quilómetros

no mesmo lugar. Defeito, ocupando a superfície de noventa e três metros e sessenta decímetros, ficando no alinhamento dos prédios existentes. Cedido do mesmo, para no prazo de trinta dias, ocupar a via pública com depósitos de materiais em dois metros quadrados. Defeito. Cedido de Teodoro Alves da Silva Filho, do lugar de Rebordões, freguesia de Lucujães, para no prazo de noventa dias, abrir um povo e construir um templo, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defeito. Cedido de Manuel Silva e filhos do lugar de São de Oms, Lucujães, para no prazo de trinta dias, construir uma casa de alvenaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defeito, ocupando a superfície de vinte e seis metros e sessenta decímetros. Cedido de Teodoro Luiz de Oliveira, representado por Augusto Gomes da Costa, do lugar de Santa Cruz, Lucujães, para no prazo de trinta dias, alargar um portal, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defeito. Cedido de D. Estebão Vaz de Amorim do lugar de Fonte Verde, Lucujães para no prazo de quinze dias, cumprir a sua casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defeito, ocupando a superfície de nove metros e cinquenta e sete decímetros. Cedido de Lourenço Gomes Teixeira, do lugar do Fajal, Lucujães, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defeito, ocupando a superfície de sessenta e sete metros e dezasseis decímetros. Cedido de Alberto Louro do lugar de Lorta, Lucujães, para no prazo de vinte dias, abrir duas portas e colocar ride de arame, sobre uma muralha, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defeito, tendo a medida o comprimento de vinte e seis metros. Cedido de António Vicente da Silva, do lugar de Rebordões, Lucujães para no prazo de quinze dias, edificar a sua casa de habitação, no seu prédio sito no lugar de Fajal de Cima, da mesma freguesia. Defeito. Cedido de Mário Teixeira de Saiva, do lugar de Gajon, freguesia de Fajal, para no prazo de sessenta dias, construir um alpendre,

no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo, ficando alinhado pelo alinhamento norte de um com de habitacao ao alinhamento sul dos cellarios ali existentes. Superficie oitenta e cinco metros e cinquenta decimetros. Acto de Fernando Freitas dos Santos, do lugar de Tostes, freguesia de Fajoz, para no prazo de oito dias, ampliar um cellario, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo, occupando a superficie de doze metros quadrados. Acto de Antonio Felles Teórgus, do lugar de São João, freguesia de Lourenço, para no prazo de oito dias, construir um caseiro, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Acto de Luciano Antonio Góes, do lugar de Touce, freguesia de Lourenço, para no prazo de quinze dias, proceder a obras de talharia, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Acto de Adalberto Felles de Sá, do lugar de Valverde, Lourenço, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitacao, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo, occupando a superficie de oitenta e cinco metros e cinquenta decimetros. Acto de Augusto Dias Simão, do lugar do Antão, Lourenço, para no prazo de trinta dias, substituir o medidor antigo e proceder a obras de talharia, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Acto de Marcos, para no prazo de trinta dias, occupar a via publica com deposito de mercaderias em quinze metros quadrados. Defendo. Acto de Napoleão Tavares dos Santos, do lugar de Castanheira, Madal, para no prazo de noventa dias, ampliar a sua casa de habitacao, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo, occupando a superficie de quarenta e oito metros e sessenta decimetros. Acto do mercante para no prazo de trinta dias, para retelhar o seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Acto de Zeleirio Leite dos Santos, do lugar de Valls, Nogueira de Laran, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitacao, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo, occupando em dois parapeitos a superficie de oitenta e quatro metros. Acto de Carlos Felles Gomes do Tosto, para no prazo de quinze dias, construir um caseiro, no seu prédio sito no lugar de São João, freguesia de Nogueira de Laran. Defendo, occupando a superficie de seis metros quadrados.

Acto de Alberto Rafael Aquino de Barros Marques Mano, juiz de Direito, desta vila, para um prazo de quinze dias, construir uma galopem, no seu predio sito no lugar da Boja desta vila. Deferido, occupando a superficie de dezto metros. Acto de Alberto Siqueira, residente na Avenida Doutor Antonio Jui de Almeida, desta vila, requer licenca para colocar na fronteira do seu estabelecimento, um toldo com tres metros de frente. Deferido.

Acto de Manuel Godinho de Sousa, do lugar de Siqueira, frequentador de Siqueira, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitacao, com dois parimentos, no seu predio sito no lugar de Calo Quebrado da mesma frequentador. Deferido occupando a superficie de cento e trinta e sete metros e setenta e seis decímetros.

Acto de Antonio Lopes Junior, do lugar de Figueiredo do Baixo, Siqueira de Beaponte, para um prazo de quinze dias, construir um muro de mureta, no seu predio sito no mesmo lugar. Deferido, tendo o muro o comprimento de quarenta e tres metros e noventa centímetros.

Acto de Joo Souto Soares, do lugar de Siqueira de S. Martinho de Gauda, para um prazo de trinta dias, reconstruir um polheiro, no seu predio sito no mesmo lugar. Deferido, occupando a superficie de trinta e oito metros quadrados.

Acto de Joaquim Alves do Reis, do lugar de Fôrto de Calo, S. Martinho de Gauda, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitacao, no seu predio sito no mesmo lugar. Deferido, occupando a superficie de quarenta e dois metros.

Acto de Antonio Tavares, representado por Maria Marques de Silva, do lugar de Deroga, frequentador de S. Martinho de Gauda, para um prazo de trinta dias, construir uma casa de habitacao, no seu predio sito no lugar de Anelad da mesma frequentador. Deferido, occupando a superficie de quarenta e cinco metros e vinte decímetros.

Acto de Joo Caetano de Silva, do lugar de Baixo, frequentador de S. Martinho de Gauda, para um prazo de trinta dias, proceder a obra de polheiro, no seu predio sito no mesmo lugar. Deferido. Pelo seu requerimento foi ditto que cessando de fraudar-se por elle confere o artigo setenta e oito doCodigo Administrativo, autorizou

que se effectuam os pagamentos correntes de acta anterior, antes desta  
se aprovar, pelo que submetto a vossa resolução e rectificação de li-  
vros. A Livros rectificados. Foram autorizados os seguintes paga-  
mentos: cento e dois escudos e setenta e cinco centavos a António  
Regulador, desta vila, por material fornecido para a reparação das  
casas do Mercado Municipal; mil oitocentos e quarenta e nove escudos  
e cinquenta centavos a Continental Importadora, Limitada do Porto, por fo-  
rhecimento de material eléctrico; cento e dois escudos e setenta e cinco centavos a  
António Regulador, desta vila, por material fornecido para a reparação  
da casa pertencente a Livros, sito na Feira do Cruz; cinquenta e  
seis escudos e trinta centavos, ao mesmo, por material fornecido para  
a reparação do Largo da República, desta vila; trinta e dois escudos  
e sessenta centavos ao mesmo, por material fornecido para a repara-  
ção das casas do Mercado Municipal; três mil escudos a Alberto  
Marinho, de Amarante, por uma caldeira de cinquenta litros para  
arfolto dos serviços de obras; quarenta e cinco escudos a José Soares  
de Oliveira, desta vila, por serviço de autoconsumo de luzes com  
o seu laboratório e com vista de obras; trinta e dois escudos e setenta e dois  
centavos ao mesmo, por serviço de autoconsumo de luzes com o seu labora-  
tório e com vista de obras; oitenta e cinco escudos ao mesmo  
por serviço de luzes com o autoconsumo, com o seu laboratório de  
Livros, a Ovelha; seiscentos e dez escudos a António José Monteiro,  
desta vila, pelo serviço de pedras onde se encontra instalada a  
Sectorial Judicial, referente ao mês de Julho do ano corrente;  
quarenta escudos ao Administrador do Diário de Manhã, de Lisboa,  
pelo assinatura do jornal Diário de Manhã, referente ao terceiro tri-  
mestre do ano corrente; cem escudos a José Sanches de Costa  
Santos de Lisboa, pelo fornecimento de colecções dos Verbetes Lin-  
dices dos Actos da Direcção geral de Administração Política e Civil;  
mil escudos a Junta de Freguesia do Trindade de Beira, como  
subsídio para expediente da Junta de Freguesia; setecentos e setenta  
e dois escudos e sessenta centavos, a Teófilo de Sousa Pereira, desta  
vila, por serviço de recolher e prestar as reparações do canal do  
Mata de São; cento e vinte e três escudos a Alfredo Vianna de Sousa de  
Torre, por fornecimento de impressor para a Secretaria de Livros.



degruato e parente e quatro caudos e cinquenta centavos a litera.  
Repledo, desta vila, por material provido para a reparação da  
criola Lepraire Vidal, nesta vila. A Câmara deliberou providel o  
várias reuniões de estudo para apreciação do Auto-Clavo de  
Vila, iniciando-as já no próximo terça-feira. Também um exper-  
imento de Arvedes do Santo Olheho do lugar de Bastelo, frequent  
de São Roque, para um prazo de noventa dias, acoplado um cunho  
no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido, ocupando a su-  
perfície de cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros. Cetro de  
Manuel Gomes de Aguiar do lugar de Pua Nova, frequent de No-  
gueira do Luro, para um prazo de noventa dias, comestiva eces-  
são de habitos, no seu prédio sito no mesmo lugar. Deferido, ocu-  
pando a superfície de noventa e seis metros. Cetro de Antero da  
Costa Luro, do lugar de Petata, frequent de Luro, para um prazo  
de oito dias, comestiva eces-  
são de habitos, no seu prédio sito no  
mesmo lugar. Deferido. Cetro de Minas Metalurgias S.A.R.L.  
Sopoc do Galhol, para um prazo de trinta dias comestiva eces-  
são de habitos, no seu prédio sito no lugar de Luro, desta vila. Deferido,  
ficando a fachada principal de ganchos e distâncias de cinco me-  
tros e cinquenta centímetros do eixo de rua. Superfície de trinta e  
três metros. Cetro do mesmo, para um prazo de trinta dias, ocu-  
pando a praça pública com quatro metros quadrados de depósito de  
matérias e colchas andares em um andar e quatro metros  
e seis de largura. Deferido. Cetro de Domingos Telleira, do  
lugar de Morpona, Luro, para um prazo de trinta dias, com-  
estiva eces-  
são de habitos, no seu prédio sito no mesmo lugar. A imp-  
ressão. Cetro de Manuel de Basto do lugar de Alruia, frequent de  
Soluro, para um prazo de oito dias, comestiva eces-  
são de habitos, no seu prédio sito no mesmo lugar. A impressão. Cetro de Manoel Gomes  
de Arvedes, desta vila, repen licença para abertura de um telha, no Ple-  
cado Municipal, para venda de carnes de suínos, cobrto e aves. An-  
teterinário Municipal a impressão. Cetro de José de Sousa, desta vila  
repren a desistência do pedido por fey, para comestiva eces-  
são de habitos, no seu prédio sito no lugar do Santo Antônio. Deferido. Também o  
processo de licitação número dois, em que se representa Antó

Excerto Livro nº 84

meo foyseim de Fustes do lugar de Fais de Barros, Luzeiros, e que pretendo abrir duas taboas, em referido lugar. Encontrando-se o processo suscitado com o auto de victoria do Sub-Delegado de Saude e verificando-se terem sido cumpriadas todas as formalidades legais, foi deliberado passar-lhe o respectivo alvará de licença sanitaria. Deu-se de Alberto Fernandes Baptista de Simão, rol tenente graduado de repulido classe de pedras primitivas da Secretaria de Leitura Municipal, nos termos do Edital Adm. municipal, numero, trinta dia de licença gratuita. Deu-se de homenagem com a informacao do Senhor Chef de Secretaria. A Câmara autorizou o Senhor Presidente a assumir a responsabilidade, pelo pagamento de quarenta por cento dos despesas de diaria do Instituto de Análise de Lisboa, a António de Almeida, natural e residente no freguesia de S. Pedro de Buzaco, desta cidade. Deu-se um offício da Direcção geral dos Transportes Terrestres, informando de que a Alameda Provisoria do Lameira, Brantida, pretende alterar o horario de carreira de camioneta entre esta vila e Tordalho, para o que apresenta a respectiva alteracao. A Câmara concordou com a alteracao feita, em vista de ser em beneficio do publico. Deu-se um offício do governo Civil de Aveiro, onde transcreve o offício da Direcção geral de Adm. municipal, Politica e Civil, informando esta Câmara Municipal, de que em conformidade com a cedida gratuitamente o terreno em causa, estabelecendo a clausula de reversão ao município nas condições, em periodo a fixar, a applicação para esse effeito. Deu-se um offício do governo Civil de Aveiro, informando de que juntamente remete um exemplar da exposicao a entregar a tua localidade o Ministerio das Obras Publicas e ao mesmo tempo pedindo o respeito ao acordo sobre aspectos que rejeitam fundamentos. A Câmara concordou, exceptuando os reparos que enviou ao Senhor Juiz de Direito Civil do Distrito, em offício numero mil novecentos e um de trinta de Julho do anno corrente. Deu-se um requerimento do Senhor Jozé Valente, do lugar das Barrocas, desta vila, tendo pedido de constituir uma casa de habitacao em esse predio sito no mesmo lugar, repue para que depois de feita a competente victoria lhe seja passada a respectiva licença de habitacao. Deu-se,

visto o pedido e encontrar em boas condições para ser habitada.  
superfície occupada com dois metros quadrados. Foram pre-  
sentes quinhentas e oitenta e três propostas de arrendar para  
o segundo semestre do anno corrente. Assim o Senhor The-  
ofilo de Santana que, tal como em annos anteriores, o Gilvino  
de Lavoures local, deixam de pagar a licença de estabelecimento  
comercial ou industrial respeitante ao anno corrente. Se bem  
que este assunto tenha sido já objecto de diversas deliberações  
de Câmara, nomeadamente as que constam das actas de  
trize de Março de mil novecentos e oitenta e quatro e vinte de  
Agosto do anno findo, entende-se que há conveniência em que  
determinem-se os requisitos, até porque no relatório de ultima visita  
de Inspeccão se aconselha a Câmara a proceder a liquidação  
das licenças referentes aos annos em que não foram exp. das.  
Succede, porém, que de informações da Direcção geral Adm. e In-  
tencas Politicas e Econ. annexa a este relatório, nos consta qual  
referencia ao assunto e se Jurisprudencia muda de novo  
regime por o estabelecer. Nesta tenção a licença deve ter  
deliberação que habilita a habitação a proceder da maneira  
mais conveniente. A Câmara, em face de expozições do Senhor  
Theofilo de Santana, resolveu por unanimidade confirmar as  
deliberações anteriores, fazendo-se no verbete respectivo  
o acrescento necessario. Presente o processo de licenciamento  
sanitário numero dois, em que se representa Antonio Joaquim de  
Tuiton, do logar de Faria de Baixo, Lucania, e que pretende  
abrir uma taberna no referido logar. Encontrando-se o processo  
juntado com o auto de visita de hab. delgado de Faria e verifi-  
cando se terem sido cumpridos todos os fundamentos legais foi  
delib. sendo favor. lbe. respectivo a obra de licença sanitaria.  
Foi o Senhor Presidente foi dito que havia conveniencia, pedir  
proposta para o arranjo da escola de ell, contando as referidas  
obras em arcos e pintas o vigamento, reparos caixilhos, portas  
interiores e exteriores, valhos e teto. Foi o Senhor Presidente foi  
apresentado o segundo orçamento supplementar para o corrente  
ann, o qual accusa uma receita de trezentos mil quinhentos e

Estado de São Paulo

movente encados e ecessos despesa de igual quantia. A  
 Câmara aprovou provisoriamente o referido orçamento e  
 resolveu que ficasse em vigor pelo prazo legal. Traz  
 te uma requisição de Doutor Antônio Maria Soares Couto dos  
 Reis, chefe da Secretaria desta Câmara Municipal, nos termos do  
 artigo quinhentos e setenta do Código Administrativo, requer a  
 excelentíssima Câmara trinta dias de licença gratuita como  
 juiz em três de Setembro próximo futuro. A Câmara con-  
 cedeu. Disse o Senhor Presidente que a Câmara em reunião  
 de três de Setembro de mil novecentos e cinquenta e  
 cinco, resolveu doar ao Estado, o terreno no mesmo lote  
 do recentemente adquirido a Senhora Dona Laura Mendes  
 para nele os Correios, Telégrafos e Telefones, e constituir-se  
 o Salário do Correio. Em consequência, tornou-se necessá-  
 ria a respectiva escritura de doação outorgando-me,  
 por parte da Câmara, quem este designar. Foi proposto de  
 mercado Senhor Armando Lucas, a Câmara deliberou con-  
 ceder o poder em direito permitido ao Senhor Presidente da  
 Câmara, para outorgar no referido contrato em seu nome.  
 Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerra a  
 sessão de qual se lavrou a presente acta, que vai em anexo de  
 fora de hoje por mim, Antônia Maria Soares Couto dos Reis  
 e subscrevi luiz transferir